

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Lei nº 592/88 de 15/04/88

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder aumento de vencimentos aos funcionários públicos municipais estatutários titulares dos cargos previstos nesta lei.

A câmara municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos de 50% (cinqüenta por cento) aos funcionários públicos municipais estatutários titulares dos seguintes cargos: Chefe dos Serviços de: Administrativo, Financeiro, Obras e UMC; encarregado de serviços urbanos e coordenador do SIAT, bem como aos inativos aposentados nos cargos de Oficial e Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º - Todas as gratificações concedidas aos cargos mencionadas no artigo anterior, fica a partir dessa lei, incorporadas nos seus respectivos vencimentos, "salvo as previstas no Estatuto

dos servidores Públicos do Município de Piracema" revogando-se as leis que as concederam anteriormente.

Artigo 3º - Ao magistério municipal e demais cargos do quadro de funcionários Públicos Municipais estatutários não citados nesta lei seguirão as normas de aumentos previstas na lei municipal nº 587/88 de 26 de fevereiro de 1988.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Abril de 1988.

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Lei nº 593/88 de 17/05/88

Autoriza doação de material para construção de capela na zona rural.

A câmara Municipal de Piracema por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipi